



DECRETO Nº 159/2010 – DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 262/2005.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, especialmente em cumprimento ao discorrido na Lei Municipal nº 262/2005, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, na data de 31 de dezembro de 2009, certificou a existência de saldo financeiro disponível no montante de R\$ 102.094,10 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e dez centavos), na conta do FUNDEB 60%, recurso este que só poderá ser utilizado com os Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do saldo financeiro disponível no dia 31/12/2009, na conta do FUNDEB 60%, no montante de R\$ 102.094,10 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e dez centavos), para concessão do ABONO/FUNDEB aos Profissionais do Magistério, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 262/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 07 de janeiro de 2010.


ESTEVAM ANTÔNIO FIORIO
Prefeito Municipal